

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE CORBÉLIA – PR.**

**RESOLUÇÃO Nº 16/2018 de 30 de julho de 2018.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o ano de 2018 do **PPAS III – FEAS (**Fundo Estadual de Assistência Social).

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família - CMAS, Corbélia- PR, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 375/1995, e sua alteração pela Lei Municipal nº 701/2009, de acordo com a Deliberação realizada em Reunião extraordinária no dia 30/07/2018, Ata n° 08/2018;

**CONSIDERANDO**; a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Nº 8742/1993;

**CONSIDERANDO**; a Resolução Nº109/2009 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO**; a Resolução Nº33/2012 do CNAS, que aprova a norma operacional básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar (aprovação total) o Plano de Ação para o ano de 2018 do PPAS III - FEAS, com previsão de aplicação anual no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e média mensal no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corbélia, 30 de julho de 2018.

**Chayene Conti de Oliveira**

Assistente Social CRESS - PR 12184

Secretária Executiva dos Conselhos